



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Referente a obra de reforma  
de telhado metálico do **GINÁSIO MUNICIPAL ACHILES SANDRI**,  
localizado na Rua Emílio Hartmann, Bozano/RS.

### 1. FINALIDADE

O Ginásio Achiles Sandri sofreu, ao longo dos anos, diversos desgastes naturais decorrentes do tempo e da intensa utilização. Diversas intervenções parciais foram implementadas no período recebendo apenas reparos superficiais, entretanto, a cobertura chegou ao seu limite de utilização, já causando estragos no piso devido às inúmeras infiltrações decorrentes da água pluvial.

Nesse sentido, conforme a Administração, as medidas de manutenção não são mais suficientes para manter sua funcionalidade, segurança e adequação. Por isso, a substituição proposta no projeto, permitirá mais segurança aos cidadãos que utilizam o ginásio para as atividades e esportes de diferentes modalidades.

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços, materiais e técnicas construtivas a serem utilizadas na reforma do telhado, através da substituição das telhas metálicas trapezoidais por telhas metálicas em aço galvalume onduladas, sem alterar a estrutura metálica existente. A cobertura possui duas águas e área real medida (considerando inclinação) a cobrir de 1.191,10 m<sup>2</sup>, de acordo com projeto básico executado.

O regime de contratação de serviços especializados para reforma de telhado com substituição de telhas e acessórios, será através de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos de segurança e de proteção individual e coletiva, ferramentas, alojamento, alimentação, fretes, transportes e içamento das telhas, com todos os demais custos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços.

Para composição dos preços da planilha orçamentária foi utilizado o SINAPI/RS referente ao mês de Janeiro/2025, com desoneração, e preços de materiais praticados no mercado local. De acordo com Acórdão 2622/2013 do TCU, o BDI adotado foi de 28,00%.

O projeto básico está composto pela Planta arquitetônica, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais.

Os serviços discriminados neste Memorial Descritivo serão executados por empresa competente e de idoneidade comprovada, denominada "**CONTRATADA**";

### 2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

**2.1** A **CONTRATADA** deverá visitar previamente o local em que será reformado o telhado, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar estratégia para execução e medição 'in loco' do mesmo.

**2.2** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela proteção do piso da quadra enquanto a obra estiver em execução.

**2.3** Durante o período da obra, deverá entregar relatório fotográfico impresso e digital semanal com suscinta relação dos serviços realizados, permitindo à **FISCALIZAÇÃO** a verificação dos serviços de forma clara e consisa.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

**2.4** Para o preço orçado, referente ao material – telhas, cumeeiras e acessórios de fixação, foi considerada a inclinação e sobreposição das telhas no telhado de duas águas. Portanto, o material a ser fornecido deverá cobrir integralmente a área da edificação.

**2.5** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Início emitida pelo município de Bozano, podendo este prazo vir a ser alterado caso haja justificativa compatível com o serviço e a concordância entre a contratante e a contratada;

**2.6** Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, instalações de luz e de água.

**2.7** Deverá ser planejada a execução da obra considerando as dispersões da localização, de modo a garantir a segurança do trabalho, o armazenamento seguro dos materiais e equipamentos, os transportes e deslocamentos necessários.

**2.8** Serão executados os serviços de:

- Fixação da placa de identificação da empresa responsável pela execução da obra;
- Retirada das cumeeiras e telhas metálicas trapezoidais;
- Instalação das telhas metálicas e cumeeiras em aço galvalume onduladas;

**2.9** A **CONTRATADA** - empresa executora deverá, antes do início da obra, fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra contendo os serviços a serem executados e as normas regulamentadoras a serem observadas, referentes à Segurança do Trabalho (NR-6, NR-18 e NR-35), inscrição da obra - CNO (Cadastro Nacional de Obras) efetuada na Receita Federal e ao concluir os serviços fornecer a CND (Certidão Negativa de Débitos referente à obra).

**2.10** Também deverá manter no canteiro de obras todos os projetos e documentação relativa aos serviços (plantas, alvarás, licenças, ART, etc.) e o DIÁRIO DE OBRAS, disponíveis para a verificação do andamento dos serviços pela fiscalização do contrato. Além do preenchimento normal dos campos, a **CONTRATADA** deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço e uma descrição sucinta dos serviços em andamento.

**2.11** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto – reforma de telhado metálico e, ainda:

- deverá efetuar a entrega dos materiais empregados no objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal ou ordem de compra, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência;

- deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o material com avarias ou defeitos;

- deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

**TELHA:** Telha ondulada em aço galvalume (alumínio, zinco, silício), com espessura de 0,50mm, ON 18, com largura total de 1100mm e largura útil de 990mm e com comprimento sob medida para não haver mais de uma (01) sobreposição transversal. Para a determinação da área do telhado para instalação das telhas, foi considerada a inclinação e sobreposição lateral dupla. Ao adquirir as telhas metálicas, assegurar-se que a empresa fabricante das mesmas cumpre as regras de certificação e fabricação exigidas pelas normas da ABNT - NBR 14513/2002.

**CUMEEIRA:** Cumeeira em aço galvalume (alumínio, zinco, silício) do tipo ondulada com espessura de 0,50mm e mín. 300x300mm.

**HASTES:** Hastes retas galvanizadas para gancho com rosca  $\frac{1}{4}$ " x 30 cm para fixação das telhas nas terças, incluindo porca, arruela metálica e arruela de vedação em pvc, cônicas.

**3.1** Os materiais de construção deverão ser de boa qualidade e atender às normas brasileiras da ABNT. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de qualquer defeito incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos para atender, integralmente no que lhes couber, as especificações da ABNT e deste Memorial Descritivo.

**3.2** Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente memorial e deverão receber autorização da **FISCALIZAÇÃO** para seu uso na obra.

**3.3** A proteção dos materiais e serviços executados caberá à construtora, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo à contratante a responsabilidade por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer.

**3.4** Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DA MÃO DE OBRA

**4.1** Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados e especializados, sendo que deverão atender a todos os detalhes e normas específicas dos fabricantes quanto ao transporte, armazenamento, utilização e instalação de seu produto, de modo a obter-se o melhor resultado final em termos de segurança, desempenho, resistência, durabilidade e aparência. Assim como, assegurando a conclusão dos serviços no prazo e qualidade ajustados.

**4.2** No que se refere a todos empregados utilizados nos serviços, deverá ser respeitada rigorosamente a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente a **CONTRATADA**, em sua plenitude.

**4.3** A **CONTRATADA** deverá observar as Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Fornecer aos trabalhadores todos os materiais e equipamentos (EPI's), tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, óculos, protetores auriculares, etc e EPC's, tais como: cones, andaimes, sinalizações de áreas perigosas, de trânsito na obra, de avisos necessários para garantir a segurança e higiene de acordo com as



# Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Bozano

prescrições específicas em vigor. A empresa será responsável em capacitar seus funcionários quanto às medidas de segurança previstas na CLT, observando-se o que determina as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego. Destacam-se o Treinamento para Trabalho em Altura (NR-35), Equipamento de Proteção Individual e Coletivo – EPI e EPC (NR-6), Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR-18), dentre outras.

**4.4** A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos em lei.

**4.6** Os empregados da empresa contratada deverão apresentar-se para o trabalho devidamente uniformizados e identificados.

**4.7** Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários, dos equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas de proteção, calçados de couro, cintos de segurança e outros que se fizerem necessários.

**4.8** Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho.

**4.9** Fica a **CONTRATADA** obrigada a proceder à substituição de qualquer trabalhador, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**5.1** A Fiscalização dos serviços será feita pela **CONTRATANTE**, por meio do seu responsável técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter -se ao que for determinado pelo fiscal.

**5.2** A **CONTRATADA** manterá na obra, à frente dos serviços um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratado ao Fiscal contratante. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da contratada, deverá estar registrado no CREA, como Responsável Técnico pela obra que será executada.

Preferencialmente, também designar um engenheiro ou técnico de segurança do trabalho para acompanhamento dos serviços, garantindo o cumprimento das normas regulamentadoras cabíveis e uso de EPI/EPC pelos funcionários da obra.

**5.3** Deverá dirigir os trabalhos por parte da Contratada, dando assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela Fiscalização. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

**5.4** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar os trabalhos, bem como paralisar o serviço quando, a seu critério, notar que há risco a segurança pessoal e/ou ao seu patrimônio e serviços em desacordo com as NBR's pertinentes. Todas as "não conformidades" deverão ser registradas e assinadas em diário de obra pelo fiscal e responsável pela obra designado pela **CONTRATADA**.



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Bozano

**5.5** Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a contratante, que por sua vez comunicará a fiscalização, para que as devidas providências sejam tomadas.

**5.6** Todas as ordens de serviço ou comunicações da **FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA**, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidos por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

**5.7** Qualquer alteração ou inclusão de serviço que venha acarretar custo para o **CONTRATANTE**, somente será aceito após apresentação de orçamento, considerando cotações locais/Sinapi, e autorizada pela contratante por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

**5.8** Ficará a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE**, impugnar e/ou substituir materiais e serviços executados em desacordo com os projetos ou com as especificações técnicas de fabricantes, assim como paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes dessas substituições dos serviços e/ou materiais correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

**5.9** Toda retirada de material deverá ser cuidadosa e criteriosa para não provocar danos patrimoniais e pessoais.

**6.0** Caberá à **CONTRATADA** integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte, assim como, corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão. Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

## 6. EXECUÇÃO

Durante o desenvolvimento da obra no telhado, será obrigatória a devida proteção para garantir a segurança contra queda de materiais na área interna e externa da edificação.

### 6.1 TRANSPORTE MATERIAIS

- Não colocar cargas sobre as peças ou suas embalagens;
- Não permitir que algum objeto venha a bater nas laterais dos fardos durante o transporte, amassando as bordas das chapas;
- Não compartilhar o frete com outras mercadorias, especialmente aquelas que possam vir a danificar ou agredir o material, como embalagens contendo produtos químicos;
- Não carregar ou descarregar esses produtos quando estiver chovendo. A umidade retida entre as chapas, sem ventilação e por tempo prolongado, pode induzir o surgimento de manchas no revestimento metálico ou pintado, posteriormente provocando a oxidação do material;

### 6.2 RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- Antes de qualquer tarefa envolvendo a descarga, o manuseio e a montagem de telhas e painéis, certificar-se de que todas as exigências relativas à segurança estão sendo



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Bozano

cumpridas. Capacetes, botas e luvas devem ser utilizados, especialmente porque as bordas finas e cantos vivos das chapas de aço podem produzir ferimentos;

- Não deixar a conferência para as vésperas da montagem, pois o fornecedor pode não ter o item para reposição a curto prazo, caso tenha ocorrido alguma discrepância na entrega. O fabricante pode também impor um limite de prazo após a entrega e recebimento para reclamações envolvendo quantidades;
- A movimentação de telhas e painéis é feita com dois homens a cada dois metros de distância ao longo do comprimento da peça, cada dupla usando um suporte transversal. Evitar a descarga manual, especialmente de peças longas, pois elas podem fletir além do seu limite, provocando o surgimento de ondulações permanentes na chapa;
- Os produtos devem ser manuseados com cuidado, evitando atrito ou impactos. Não arrastar uma peça sobre outra, danificando o revestimento da chapa;

## 6.3 ARMAZENAMENTO MATERIAIS

- Embora as telhas de aço sejam projetadas para resistirem às variações climáticas, alguns cuidados especiais devem ser adotados durante seu armazenamento, isto é, antes de serem instaladas;
- Ao receber-las, inspecione suas embalagens e verifique a existência de umidade no produto. Eventualmente, se alguma telha estiver molhada, não permita que ela permaneça úmida, enxugue-a imediatamente. O local de estocagem, por exemplo, deverá ser coberto, seco e ventilado, para se evitar o fenômeno da corrosão galvânica resultante da umidade;
- O tempo de armazenamento deve ser o menor possível, sendo inspecionado frequentemente para garantir que não seja úmido ou com acúmulo de sujeira, evitando a origem de manchas. As telhas devem ser empilhadas em uma superfície plana e providos de assoalho isolado do solo, ficando afastadas do piso no mínimo em 15cm e apoiadas em caibros posicionados de forma que o peso de cada pilha seja uniforme. Recomenda-se que um lado esteja apoiado com uma altura maior, para que haja inclinação no sentido longitudinal evitando assim eventual acúmulo de água e umidade;
- Caso não haja local coberto para o armazenamento, as embalagens devem ser abrigadas sob lonas plásticas devidamente ancoradas e de forma a permitir a ventilação do material para que não ocorra condensação de água nos fardos.

## 6.4 REMOÇÃO DAS TELHAS E CUMEEIRAS

- Sempre remova as telhas em um dia (ou série de dias) em que o tempo seja previsto para ser seco e ensolarado, para permitir o imediato recobrimento com as novas telhas;
- A mão de obra para retirada do telhado deverá estar de acordo com item 4 deste memorial;
- Deverá ser retirada as cumeeiras e telhas trapezoidais atuais, e as calhas (se for necessário) assim como todos os parafusos, ganchos e rufos, com cuidado para não danificar as mesmas, pois irão ser reutilizadas posteriormente em outro local. A remoção deverá ser manual/mecanizada com uso de guindaste hidráulico, telhadistas e seus serventes, sem reaproveitamento das telhas;
- Os materiais retirados deverão ser depositados em local definido pela fiscalização. O transporte do material até o local de depósito será de responsabilidade da contratante.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

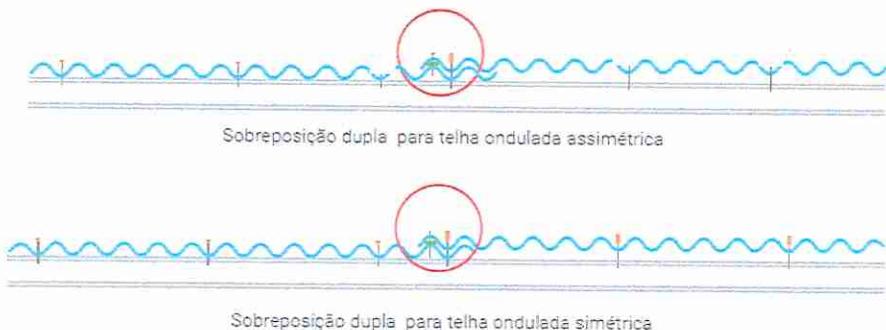
### 6.5 MONTAGEM DAS TELHAS E CUMEEIRAS METÁLICAS

- Executar a instalação das telhas de acordo com manual fornecido pelo fabricante, assim como, de acordo com a planta arquitetônica e este memorial descritivo. Cabe salientar aqui, que a telhas terão uma sobreposição lateral/longitudinal dupla e comprimento sob medida, para não haver mais de uma sobreposição transversal;
- Na execução dos serviços os telhadistas e serventes deverão estar munidos dos EPI e EPC necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, à terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- O içamento do material até a cobertura deve ser feito cuidadosamente, com a utilização de guincho elétrico, sendo que os pontos de contato das telhas com as cordas, devem estar protegidos para evitar marcas e amassados na borda;
- Manusear as telhas sem arrastá-las sobre as terças. A face inferior pode ficar arranhada, especialmente se for pintada.
- O trânsito de pessoas sobre as telhas deve se limitar ao necessário à sua montagem sendo imprescindível que o trabalhador pise sobre uma chapa rígida para distribuir a carga sobre o telhado. Caso contrário podem ocorrer deformações nas ondas altas e aberturas de parafusos, ocasionando goteiras. Não apoiar ou arrastar produtos pesados ou ferramentas, pois pode causar ranhuras ou amassados que comprometem a qualidade da cobertura.
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente para haver coincidência das ondulações da cumeeira, e sempre no sentido contrário ao vento predominante;
- As telhas e cumeeiras serão fixadas com haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4 x 30cm para fixação de telha metálica, incluindo porca sextavada, arruela metálica côncava e arruela elástica de vedação côncava, de acordo com número mínimo de unidades recomendado pelo fabricante, observando quanto à fixação longitudinal e transversal e distância máxima entre os mesmos. Deve-se utilizar arruela de vedação flexível entre o elemento fixador e a telha, garantindo que a chapa seja capaz de resistir as intempéries e que a estrutura esteja fortemente ligada. Cuidar para não apertar demasiadamente os parafusos, causando pontos de depressão na chapa, favorecendo o depósito indesejável de sujeira, outros detritos e infiltrações. Se a arruela ficar deslocada, remova o parafuso, e substitua-a;
- Deverá se evitar pegadas, marcas de mãos, utilizando luvas e sapatos limpos. Certificar que não há fragmentos de barro e pedriscos na sola de botas, se houver necessidade de caminhar sobre a superfície acabada do telhado. Também durante a instalação, varrer diariamente as limalhas oriundas da furação.



# Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Bozano



## 6.6 LIMPEZA E MANUTENÇÃO

- Retirar do telhado, quaisquer resíduos gerados durante a instalação – limalhas de aço, pregos, parafusos, porcas, grampos e outros fixadores, deixados para trás, podem corroer danificando a aparência superficial do mesmo;
- A limpeza da cobertura deve ser feita com jatos de água, sob pressão ou com um esguicho comum, observando-se as seguintes recomendações: Usar somente detergente neutro, empregar vassoura ou escova com cerdas macias, não usar solventes, produtos ácidos ou abrasivos;
- Os procedimentos de segurança devem ser redobrados no momento da limpeza, por se tratar de áreas molhadas e ainda mais escorregadias, devido ao detergente neutro;
- Durante a limpeza, preferencialmente trabalhar pisando sobre tábua ou chapa rígida não escorregadia. Isso não sendo possível, sempre pisar no canal das telhas e ao longo das linhas de apoio da estrutura (terças).

## 7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**7.1** O objeto do presente memorial descritivo será recebido por agente público ou comissão de agentes, podendo contar com o apoio do(s) fiscalizador(es) do contrato ou assistido por terceiros, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

**7.2** Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

**7.3** Se a obra foi executada de acordo com o contrato, memorial descritivo e planta arquitetônica, a obra será recebida **PROVISORIAMENTE** pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado denominado Termo de Rebecimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.

**7.4** Durante o período de três meses, serão observados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado, cabendo notificação à CONTRATADA para sanar as irregularidades constatadas.



# Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Bozano

**7.5** Após o recebimento provisório, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente, receberá **DEFINITIVAMENTE** a obra, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de três meses de observação hábil e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado. Então será lavrado e encaminhado ao Prefeito Municipal o Termo de Recebimento Definitivo da obra.

## 8. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

**8.1** A cobertura deverá apresentar funcionamento perfeito, sendo obrigatória a verificação da inexistência de infiltrações.

**8.2** Na eventualidade de ocorrência de irregularidades, os intervenientes responderão civil, penal e administrativamente, na medida de suas obrigações (deveres) e efetivas participações.

**8.3** A inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, o que inclui a qualidade dos materiais empregados, será do(s) profissional(is) designado(s) pela CONTRATADA para o adimplemento do objeto da licitação, bem como de seus eventuais substitutos.

**8.4** A fiscalização exercida no interesse da Administração (Fiscal do Contrato e sua Assessoria Técnica, se houver) não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**8.5** Deverá ser oferecida garantia mínima, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega dos serviços. No prazo de garantia, os produtos que eventualmente apresentarem defeitos de execução deverão ser reparados gratuitamente.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**9.1** A **CONTRATADA** deverá apresentar, para aprovação da medição dos serviços, o diário de obra devidamente preenchido diariamente e rubricado pelo seu engenheiro responsável, com também relatório fotográfico dos serviços realizados.

**9.2** A fiscalização terá 30 (trinta) dias, após solicitação de medição da **CONTRATADA** para realizar fiscalização, conferência e encaminhamento da medição para revisão ou aprovação.

**9.3.** Segue foto do telhado existente a ser substituído.



*AS*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**



Bozano, 04 de Fevereiro de 2024

  
Daniela Freddo  
Engª Civil CREA RS117081

  
Gederson Mori  
Prefeito Municipal